



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1498/2014

Aprovada em 18 / 02 / 2014

Sancionada em 19 / 02 / 2014

E m e n t a

..... Reajusta o valor do padrão referencial a
..... partir do mês de março de 2014.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1498/2014

**REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO
REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS
DE MARÇO DE 2014**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

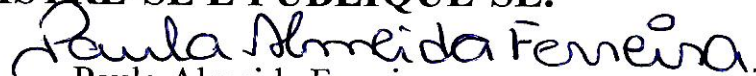
Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 27 do Decreto Legislativo N.º.01/1995 e alterações é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 534,15 (quinhentos e trinta e quatro reais com quinze centavos), a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Administração, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 06/2014

RECEBIDO
Em 18/02/2014
Fábio Moraes de Moraes
DIRETOR

REAJUSTA O VALOR DO
PADRÃO REFERENCIAL A
PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE
2014

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 27 do Decreto Legislativo Nº. 01/1995 e alterações é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 534,15 (quinhentos e trinta e quatro reais com quinze centavos), a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º. - Revogada as Disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECE FAVORÁVEL
EM 18 de 02/2014

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 18/02/2014

AUTOR DO PROJETO:

[Signature]
Alberto Kenan Oliveira da Cunha
Presidente do Legislativo -2014

APROVADO
EM 18/02/2014

Presidente

POR UNANIMIDADE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

